



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 061/97 - de 03 de abril de 1997.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 95, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento de parte da chácara nº 95 (noventa e cinco), do quadro urbano, desta cidade, com área de 1.625,81m² (um mil, seiscentos e vinte e cinco metros e oitenta e um centímetros quadrados), de propriedade do senhor Horácio Tavares, protocolado nesta Prefeitura sob nº 268/97, de 03 de abril de 1997.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir na chácara nº 95-parte, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com chácara nº 95-parte, com a distância de 73,50m e o azimute de 49º45'46".

Leste: Confronta-se com o Rio Pedrosa, com a distância de 18,65m e o azimute de 161º15'16".

Sul: Confronta-se com Rio Pedrosa, com as distâncias de 19,09m, 22,02m e 15,81m e os azimutes de 200º33'22", 219º28'21" e 214º41'43".

Oeste: Confronta-se com Rua Moisés Vandrúsculo, com a distância de 30,41m e o azimute de 297º24'27".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de abril de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de abril de 1997.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete